



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **BIG TESTER**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.011722/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ADCLICK BRASIL MARKETING DE PERFORMANCE LTDA

Endereço: SERGIPE Número: 475 Complemento: ANDAR 5

CONJ 501 A 506 Bairro: CONSOLACAO

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01243-001

CNPJ/MF nº: 14.314.669/0001-62

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

24/02/2021 a 06/12/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

24/02/2021 a 03/12/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A presente promoção será realizada no período de 24/02/2021 a 03/12/2021, e dela poderão participar todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, domiciliadas e residentes no território nacional que acessarem o hotsite [www.bigtester.com.br](http://www.bigtester.com.br) da promoção, no período de participação e: (i) efetuar o seu cadastro, informando o seu nome e endereços completos, e-mail, telefone com DDD; (ii) criar um login de acesso podendo inclusive utilizar o Facebook Connect.

O participante deverá, ainda, no ato do cadastro, informar o seu endereço de e-mail no campo login para acesso de suas informações de participação, bem como de seus números da sorte, durante todo o período da promoção.

Ao concluir o cadastramento, o participante receberá, na tela do hotsite, uma mensagem de que a sua participação foi concluída com sucesso e lhe será gerado, um número da Sorte para concorrer aos prêmios.

O participante poderá aumentar suas chances de participação, recebendo um novo número da Sorte, quando utilizar os pontos que são acumulados no site, referido acúmulo se dá com a participação nos testes oferecidos no site, sendo que cada participação gera um novo número ao participante.

Os interessados poderão efetuar sua inscrição durante todo o Período de Participação desta Promoção.

Cumpra salientar aqui, que os participantes não precisam comprar qualquer produto para participar da promoção, sendo necessário apenas o cadastro válido no site supra mencionado.

##### **7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

10.000

##### **8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

##### **9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 31/05/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/02/2021 00:00 a 28/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SERGIPE NÚMERO: 475 COMPLEMENTO: 50. ANDAR BAIRRO:

HIGIENOPOLIS  
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01243-001  
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE MANDATARIA  
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Um cartão de crédito bandeira MASTERCARD, sem a função saque, que deverá ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR.	3.700,00	3.700,00	0	9.999	1

DATA: 30/08/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/02/2021 00:00 a 27/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/08/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SERGIPE NÚMERO: 475 COMPLEMENTO: 50 ANDAR BAIRRO: HIGIENOPOLIS

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01243-001

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE MANDATARIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Um cartão de crédito bandeira MASTERCARD, sem a função saque, que deverá ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR.	3.700,00	3.700,00	0	9.999	1

DATA: 06/12/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/02/2021 00:00 a 03/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SERGIPE NÚMERO: 475 COMPLEMENTO: 50. ANDAR BAIRRO: HIGIENOPOLIS

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01243-001

LOCAL DA APURAÇÃO: MANDATARIA SEDE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Um cartão de crédito bandeira MASTERCARD, sem a função saque, que deverá ser utilizado preferencialmente na compra de um iPhone XR.	3.700,00	3.700,00	0	9.999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	11.100,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 9 números, sendo que os 4 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1.234/12.345 = 1.234(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao quarto prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores.

Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção, ficando expressamente excluídos, os prepostos com função de gestão, sócios ou acionistas e funcionários das empresas envolvidas na campanha promocional, ficando por conta da MANDATÁRIA a verificação no ato da apuração.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A identificação do vencedor ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil subsequente (incluindo este) ao dia de cada sorteio da extração da Loteria Federal. Sendo o mesmo divulgado no hot site da promoção [www.bigtester.com.br](http://www.bigtester.com.br) observado o prazo de 48 horas.

O contemplado será localizado por meio dos dados constantes no cadastro e será comunicado sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação no respectivo sorteio, por meio de telefonema e/ou email, e/ou telegrama com AR.

Após o término da promoção o Nome do Ganhador e o número da sorte do contemplado serão disponibilizados no site e ficarão expostos até 60 dias após a validação do sorteio/ganhador.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios, os quais serão adquiridos em até 08 (oito) dias antes do sorteio/apuração, serão exibidos nos sites da promoção [www.bigtester.com.br](http://www.bigtester.com.br)

O cartão mencionado nos prêmios será um cartão de crédito, pré-pago, bandeira MasterCard, para utilização em todo o território nacional, referido cartão será bloqueado para a função saque.

Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias da data da apuração, sem nenhum ônus ao contemplado, no local de sua residência, sendo certo que, para o seu recebimento, o ganhador não terá nenhum ônus nem despesa para referida retirada. Em hipótese alguma o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou outro bem ou produto.

Se o prêmio não for reclamado por seu ganhador no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, ocorrerá caducidade do direito a ele. Nesse caso, o valor correspondente ao prêmio será recolhido no prazo de 10 (dez) dias pela empresa promotora ao Tesouro Nacional.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar da promoção, os contemplados estarão autorizando automaticamente a promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz à promotora pelo prazo de 01 (um) ano após a data da apuração, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado e reforço da mídia e peças publicitárias relativas à promoção.

Divulgação da promoção: A requerente utilizará os seguintes veículos de divulgação: rádio, televisão, jornal, mala direta, telefone e Internet pelos sites [www.bigtester.com.br](http://www.bigtester.com.br). Em todo o material de divulgação conterá a informação do número de autorização emitido pela SECAP/ME.

Conforme o art. 11 da Portaria nº 41, de 19/02/2008, é expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, dos dados coletados na promoção comercial, sendo que, os endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados pessoais dos participantes servirão apenas para a formação e atualização de cadastro, bem como para reforço de mídia e divulgação do evento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela Entidade Promotora e, persistindo-as, deverão ser submetidas à SECAP/ME, e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Plano de Operação (Regulamento) da presente promoção.

A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação (Regulamento), disponíveis no site: [www.bigtester.com.br](http://www.bigtester.com.br)

Em conformidade com a Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005, a empresa requerente recolherá 20% de IR sobre o valor do prêmio, até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

O comprovante de propriedade do prêmio deverá ser protocolizado em até 08 dias da data da apuração da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

No caso da promoção em tela, o comprovante de propriedade deverá ser efetuado através de depósito caucionado, ou nota fiscal de compra em nome da empresa, consoante parágrafo único do art. 34, da Portaria MF nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

Conforme Art. 28 da Portaria 41 de 19/02/2008, o número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

Na prestação de contas serão encaminhadas a SECAP/ME cópias autenticadas da identidade e CPF do ganhador, para

as premiações ganhas acima de R\$ 10.000,00, conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada a SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 19/02/2021 às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador QV.FHX.EVQ